

ATA N.º 476/25 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 26 de março do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença da Vogal Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. O Vogal Sr. Dr. Fernando Varanda Aido, não compareceu por motivos de saúde. ---

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 17h, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4028/25 – MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de onze páginas, dispensando-se estes de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4029/25 – ANÁLISE FINANCEIRA FINAL À DATA DE 28/02/2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira final, à data de 28 de fevereiro de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4030/25 – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS E ALOJAMENTO, NO ÂMBITO DO PROJETO PRR “AGENDA ACELERAR E TRANSFORMAR O TURISMO (CANDIDATURA Nº 47 ÀS AGENDAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO AAC Nº 02/C05 – I01/2022):** O Conselho de Administração deliberou nos seguintes termos: -----

1. Decisão de adjudicação no âmbito da Aquisição de Serviços de Viagens e Alojamento, no âmbito do Projeto PRR “AGENDA ACELERAR E TRANSFORMAR O TURISMO (CANDIDATURA Nº 47 ÀS AGENDAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO AAC Nº 02/C05 – I01/2022)”. -----
2. Foi submetido para nossa apreciação o Relatório Final, nos termos do artigo 124º do CCP, em anexo à presente ata e que cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para efeitos legais, ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata. -----
3. Considerando a análise realizada, o Conselho de Administração, deliberou, por maioria, aprovar o Relatório Final, e, em consequência, adjudicar á entidade: *Vega Agência de Viagens e Turismo Internacional, Lda*, pessoa coletiva número 501939768, com sede na Rua Alexandre Herculano, Nº 9 - 4º Andar 1150-005 Lisboa, o presente procedimento, pelo valor contratual global de €60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, pelo prazo de execução até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período em que venha a ser prorrogado o prazo de execução do Projeto PRR “AGENDA ACELERAR E TRANSFORMAR O TURISMO (CANDIDATURA Nº 47 ÀS AGENDAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO AAC Nº 02/C05 – I01/2022)”, sem que daqui possa decorrer aumento do preço contratual máximo, a executar nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

A **minuta do contrato** em anexo à presente deliberação e que se dispensa de ser transcrita, fica a constituir o **ANEXO IV** da presente ata, é aprovada, por maioria. -----

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP, deverá ser enviada ao adjudicatário, a **Notificação da Decisão de Adjudicação**, solicitando-se a entrega dos documentos de

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€**

habilitação, nos termos do artigo 81º do CCP, da declaração de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio e da declaração do RCBE, caso seja aplicável, bem como para se pronunciar relativamente à minuta do contrato. A notificação da decisão de adjudicação e a minuta do contrato serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração, no âmbito da competência que lhe foi delegada na deliberação nº 4003/25 de 21 de fevereiro de 2025. -----

Mais deliberou, no uso da competência conferida pelo artigo 9º e alínea d), do nº1, do artigo 10º do Pacto Social da Termalistur – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A, do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e dos artigos 405º a 409º do DL n.º 262/86, de 02 de Setembro (Código das Sociedades Comerciais), nas suas redações atuais, em conjugação com os artigos 44º e seguintes do CPA, delegar no Presidente do Conselho de Administração os poderes necessários para representar a Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A na outorga do respetivo contrato, para efeitos da alínea b), do artigo 12º do Pacto Social. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4031/25 – NOTIFICAÇÃO DA ACT PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da notificação da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, datada de 10 de março de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4032/25 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL MÉDICO / SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PESSOAL MÉDICO NA ÁREA DA HIDROLOGIA MÉDICA E TERMALISMO – ARTIGO 6ºA CCP:** -----

1. Verificou-se a necessidade de contratar serviços médicos/serviços de fornecimento de pessoal médico na área da Hidrologia Médica e Termalismo para assegurar o bom funcionamento dos serviços nos balneários termais. -----
2. Nos termos do disposto no nº1 do artigo 6ºA do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, na sua redação atual, a parte II não é aplicável à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos referidos no anexo IX ao CCP, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior ao limiar de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) previsto na alínea d) do nº3 do artigo 474º do CCP. -----
3. Considerando o prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de renovação, por iguais e sucessivos períodos, até à duração máxima de 36 meses, os custos médios unitários resultantes dos anos anteriores para as prestações do mesmo tipo e a estimativa anual do número de consultas médicas, cada contrato terá um valor inferior ao limiar previsto na alínea d) do nº3 do artigo 474º do CCP e os respetivos serviços estão contemplados no(s) código(s) CPV com o nº 79625000-1 – Serviços de fornecimento de pessoal médico e CPV nº 85120000-6 – Serviços de prática médica e serviços conexos, incluídos nos códigos CPV referidos no anexo IX do CCP. -----
4. Face ao exposto, a adjudicação destes contratos faz-se fora do quadro de aplicação do CCP. Nos termos do nº2 do artigo 6ºA do CCP à celebração destes contratos são aplicáveis, com as devidas adaptações, os princípios gerais da contratação pública previstos no artigo 1ºA do CCP. -----
5. Neste sentido procedeu-se à publicitação da intenção de contratação do objeto do(s) contrato (s) através do site institucional, redes sociais e envio do anúncio para a ordem dos médicos. -----
6. Considerando a análise realizada às manifestações de interesse apresentadas por diferentes operadores económicos e à própria organização dos serviços médicos pretendidos, procede-se à adjudicação dos contratos nos seguintes termos: -----

- 
- a) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Amarelincansável, Lda., NIPC 515 899 747, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- b) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Cemedis - Centro Médico e Diagnóstico de Lafões, Lda., NIPC: 504 530 399, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- c) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Salvador & Joana, Lda., NIPC: 515 281 174, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- d) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Liliane Paiva, Unipessoal, Lda., NIPC: 518 426 920, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 39.600,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de €118.800,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- e) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Martina Rocha & Tiago Tavares, Lda., NIPC: 518 561 941, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 39.600,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de €118.800,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- f) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Carlos Ferreira & Célia Machado, Lda., NIPC 514 325 160, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 59.400,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 178.200,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€**

- g) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de Fornecimento de Pessoal Médico – na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Ricardo Dinis Sousa, Lda., NIPC 517 618 494 pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 79.200,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 237.600,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- h) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Maria Isabel Loureiro Figueiredo Santos, NIF: 221 588 434 pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- i) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Daniela Filipa da Silva Oliveira, NIF: 225 915 529, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- j) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** ao Luís Carlos Rodrigues Fonseca, NIF: 256 991 235, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- k) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** ao Pedro Miguel Bilro Carretas, NIF: 218 573 847, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- l) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Susana Teresa Pereira da Silva, NIF: 223 831 344, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 19.800,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 59.400,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----



- 
- m) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Ana Sofia Costa Martins, NIF: 254 586 945, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 39.600,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 118.800,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- n) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Ângela Rita dos Santos Teixeira, NIF: 219 702 683, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 39.600,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 118.800,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- o) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** ao Carlos Ferreira de Almeida Paredes, NIF: 125 714 394, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 59.400,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 178.200,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- p) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Lídia Marília Valente Marques Sousa Gomes, NIF: 224 963 007, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 7.200,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 21.600,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- q) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** à Margarida Martins Mouro, NIF: 264 846 605, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 7.200,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 21.600,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----
- r) Adjudicar a **Aquisição de Serviços Médicos na área da Hidrologia Médica e Termalismo** ao Francisco Luís Santos Oliveira, NIF: 225 348 896, pelo valor contratual de € 36,00, isento de IVA, por cada consulta, até ao valor máximo anual de € 7.200,00 isento de IVA. O contrato tem um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de ser renovado por dois períodos iguais, até à duração máxima de 36 (trinta e seis meses). O preço contratual global para o período de duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, incluindo a possibilidade de renovação, é de € 21.600,00, isento de IVA, nos termos do artigo 9º CIVA. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

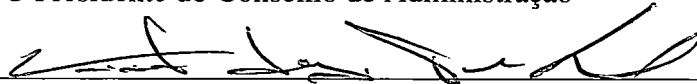
Cap. Social **4.559.379,00€**

7. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, deve ser designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP. Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, sendo obrigatório declaração de inexistência de conflito de interesses para salvaguarda da imparcialidade e isenção: Ana Isabel dos Santos Tavares Jorge com o e-mail anajorge@termas-spsul.com. Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato a este Conselho de Administração, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----
8. Aprovam-se, por unanimidade, as minutas dos contratos, que se dispensam de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. Deve solicitar-se documentos de habilitação e demais documentação necessária. -----
9. Seguidamente deve comunicar-se a marcação da outorga de cada contrato. -----
10. Nos termos da alínea b) do nº5 do artigo 7º da Portaria n.º 318-B/2023, há lugar à publicitação dos contratos no portal base. -----

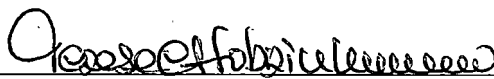
-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- Finda a reunião, quando eram 17h30m nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração



A Vogal



A Assistente Administrativa

